

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ELEIÇÕES 2015****QUADRIÊNIO 2016- 2019****REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS:**

- RESOLUÇÕES 02/2007, 03/2007, 05/2011 e 01/2015;
(link : <http://www.boluerj.uerj.br/>)
- COMUNICADOS 1, 2,3,4,5 e 6 DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL. (link : http://www.uerj.br/institucional/eleicoes_conselhos_2015.php)

A Subcomissão Eleitoral da FEN, nomeada e instalada pela Diretora da Faculdade de Engenharia, em 27 de Julho 2015, tem os seguintes integrantes:

Presidente	Alexandre Assis Carvalho	matrícula 33191-8
Vice-presidente	André Ribeiro de Oliveira	matrícula 35258-6
Membro	Irene Batista da Silva	matrícula 7348-6
Membro	Marcello Soares de oliveira	matrícula 200920377111

O Presidente da Subcomissão Eleitoral da FEN, tem a informar:

**EXTRATO DA REGULAMENTAÇÃO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES
PARA REITOR E VICE-REITOR****1 - CALENDÁRIO ELEITORAL:**

Primeiro turno das eleições: 20 a 22 de outubro de 2015;

Segundo turno das eleições: 17 a 19 de novembro de 2015

2 - DO COLÉGIO ELEITORAL: (Resolução 02/07 - Comunicados 1 e 3)

- Todos os professores integrantes da carreira do magistério na Universidade com efetivo exercício na UERJ;

- Todos os alunos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas nos Cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado na Universidade, por ocasião da votação;

- Todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício de cargo-base na UERJ e com vínculo empregatício com a mesma;

- Todos os alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, os residentes do Hospital Universitário Pedro Ernesto, bem como os residentes das demais áreas, serão considerados integrantes do corpo discente.

EXTRATO DA REGULAMENTAÇÃO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - CTC (Resoluções 03/07, 05/11 e 01/15 - Comunicados 2 e 3)

1 - CALENDÁRIO ELEITORAL:

Primeiro turno das eleições: 20 a 22 de outubro de 2015;

Segundo turno das eleições: 17 a 19 de novembro de 2015.

2 - COLÉGIO ELEITORAL:

- Todos os servidores docentes e técnico-administrativos lotados nas Unidades;
- Todos os alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado das Unidades do CTC, exceto os transferidos no segundo semestre.

EXTRATO DA REGULAMENTAÇÃO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DA FACULDADE DE ENGENHARIA (Resoluções 03/07, 05/11 e 01/15 – Comunicados 2, 3 e 4)

1 - CALENDÁRIO ELEITORAL:

Inscrições para direção da Faculdade de Engenharia:

- **Período de inscrição** : de 31 de agosto a 16 de setembro de 2015;

- **Local:** Secretaria de Atendimento da FEN.

- **Horário:** das 10:00h às 17:00 h.

Entrega pelas subcomissões das Fichas de Inscrição e formulário de desincompatibilização à Comissão Eleitoral Geral: Até às 19 h do dia 18 de setembro de 2015 na Secretaria dos Conselhos.

Desincompatibilização: até às 17h do dia 16/09 na Secretaria dos Conselhos, Sala 7092 - Bloco F.

Primeiro turno das eleições: 20 a 22 de outubro de 2015; Apuração: até às 12h do dia 23/10.

Segundo turno das eleições: 17 a 19 de novembro de 2015; Apuração: imediatamente após o término das votações.

Reunião dos Órgãos Colegiados para tomar ciência dos resultados das eleições: até 10 de dezembro de 2015.

2 - SÃO ELEGÍVEIS:

Os candidatos aos cargos de Diretor da Faculdade de Engenharia deverão comprovar o tempo mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na UERJ.

Condições de elegibilidade: Professores lotados na FEN, integrantes da carreira do magistério.

3 - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição para provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor da FEN processar-se-á conforme os princípios vigentes nas Resoluções 03/07 e 05/11.

A Subcomissão Eleitoral, nomeada e instalada pela Direção da FEN é subordinada à Comissão Eleitoral Geral instituída pela Resolução 002/07.

§ 1º - Cabe à Subcomissão referida no *caput* deste artigo conduzir, no âmbito da FEN, o processo eleitoral, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 2º - No caso da Subcomissão não ser instalada ou não cumprir suas atribuições, a Comissão Eleitoral Geral assumirá o processo.

§ 3º - Em qualquer caso, a Comissão Eleitoral Geral garantirá o processo em todos os componentes organizacionais.

§ 9º - Cada membro da Subcomissão terá um suplente indicado da mesma forma do titular, sendo vedada a participação de qualquer desses membros em mais de uma subcomissão.

A inscrição das chapas dos candidatos far-se-á junto à Subcomissão Eleitoral da FEN, em formulário específico fornecido pela Comissão Eleitoral Geral e atenderá às exigências da legislação vigente.

A Subcomissão Eleitoral, imediatamente após o término do período de inscrição, encaminhará à Comissão Eleitoral Geral os formulários com as inscrições e uma lista das chapas inscritas. Concomitantemente, divulgará os nomes dos candidatos inscritos no

âmbito da FEN.

Os procedimentos complementares e os calendários específicos de cada campanha serão estipulados por esta Subcomissão, após reuniões com os candidatos inscritos, observando-se a igualdade de condições entre as chapas inscritas, devendo ser divulgados, por escrito, para os candidatos e para a respectiva comunidade.

4 - COLÉGIOS ELEITORAIS:

O Colégio Eleitoral da FEN é constituído por servidores docentes e técnico-administrativos lotados na FEN e alunos regularmente matriculados em Cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado na Unidade, exceto os transferidos no segundo semestre letivo.

No caso de o servidor docente ou técnico-administrativo ter menos de **6 (seis) meses** de efetiva lotação na FEN, votará no componente organizacional de sua lotação anterior.

5 - SEÇÃO ELEITORAL:

- LOCAL : Hall do 5° Andar ;

- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 08:30h às 19:00 h.

6 - CANDIDATURAS

O Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Engenharia poderão exercer até dois mandatos consecutivos.

§ 1° - É vedado o exercício de um terceiro mandato consecutivo no mesmo cargo.

7 - REGULAMENTAÇÃO DA PROPAGANDA VISUAL E SONORA

Para tomar conhecimento das normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Geral consultar o link: http://www.uerj.br/institucional/arquivos/secon/2015/comunicado_05.pdf .

UERJ, em 09 de setembro de 2015.

Alexandre Assis Carvalho
Presidente da Subcomissão Eleitoral da FEN